



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 35/2021**, de 30 de setembro de 2021.

Antecipa excepcionalmente feriado do Dia do Servidor Público visando dar continuidade e fluidez ao calendário de dias úteis da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Chefia do Poder Executivo a tomada de medidas que garantam o atendimento à população nos serviços públicos e sua efetiva continuidade, de forma que se aproveite o máximo os dias para atendimento aos munícipes, podendo, inclusive, alterar gozo de feriados de caráter não-religioso,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), ficará antecipado para o dia 11 de outubro de 2021, tornando dia útil e normal o dia 28 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

Acesse informações sobre o enfrentamento da COVID-19 em nosso município em  
nosso site: **[www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)**